

CEG RIO - Estrutura Tarifária		
Vigência a partir de: 01/02/2025		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,7930
	8 - 23	9,7397
	24 - 43	11,5494
	acima de 43	12,2550
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,9779
	8 - 23	6,2161
	24 - 43	11,5494
	acima de 43	12,2550
Comercial e Outros	0 - 200	6,7050
	201 - 500	6,6318
	501 - 2.000	5,5037
	2001 - 20.000	5,3833
	20.001 - 50.000	5,2786
	acima de 50.000	5,1739
	0 - 200	6,9501
Climatização	201 - 5.000	4,8021
	5.001 - 20.000	4,5997
	20.001 - 70.000	4,1601
	70.001 - 120.000	3,9877
	120.001 - 300.000	3,8038
	300.001 - 600.000	3,5857
	600.001 - 1.500.000	3,5798
Cogeração	acima de 1.500.000	3,5640
	0 - 200	5,3214
	201 - 5.000	5,1751
	5.001 - 20.000	3,9152
	20.001 - 70.000	3,6542
	70.001 - 120.000	3,6849
	120.001 - 300.000	3,6834
Geração Distribuída	300.001 - 600.000	3,6816
	600.001 - 1.500.000	3,6810
	acima de 1.500.000	3,5465
	0 - 200	7,0969
	201 - 5.000	4,9610
	5.001 - 20.000	4,5701
	20.001 - 70.000	4,0699
GNV	70.001 - 120.000	3,8725
	120.001 - 300.000	3,8678
	300.001 - 600.000	3,7952
	600.001 - 1.500.000	3,7859
	acima de 1.500.000	3,7591
	faixa única	3,8534
	faixa única	3,6634
GNV Transporte Público Petroquímico	faixa única	3,3388
	0 - 200	5,4718
	201 - 2.000	5,3272
	2.001 - 10.000	5,2404
	10.001 - 50.000	4,6414
	50.001 - 100.000	4,3628
	100.001 - 300.000	4,2554
Industrial	300.001 - 600.000	3,7777
	600.001 - 1.500.000	3,7687
	1.500.001 - 3.000.000	3,7444
	acima de 3.000.000	3,6441
	0 - 200	5,1200
	201 - 2.000	4,9754
	2.001 - 10.000	4,8685
Vidreiras	10.001 - 50.000	4,2966
	50.001 - 100.000	4,0366
	100.001 - 300.000	3,7533
	300.001 - 600.000	3,4258
	600.001 - 1.500.000	3,4167
	1.500.001 - 3.000.000	3,3924
	acima de 3.000.000	3,3118
Salineira	0 - 200	7,9402
	201 - 2.000	5,2293
	2.001 - 10.000	4,9491
	10.001 - 50.000	4,3256
	50.001 - 100.000	4,2128
	100.001 - 300.000	3,9030
	300.001 - 600.000	3,6441
Ceramista	600.001 - 1.500.000	3,6371
	1.500.001 - 3.000.000	3,6187
	acima de 3.000.000	3,5549
	0 - 200	4,1022
	201 - 2.000	3,6434
	2.001 - 10.000	3,5709
	10.001 - 50.000	3,4716
Barilista	50.001 - 100.000	3,4327
	100.001 - 300.000	3,3907
	300.001 - 600.000	3,8238
	600.001 - 1.500.000	3,8218
	1.500.001 - 3.000.000	3,5906
	3.000.001 - 4.500.000	3,5461
	4.500.001 - 6.000.000	3,5292
Termelétricas	6.000.001 - 7.500.000	3,5110
	7.500.001 - 9.000.000	3,4894
	9.000.001 - 10.500.000	3,4894
	10.500.001 - 12.000.000	3,4871
	12.000.001 - 13.500.000	3,4812
	13.500.001 - 15.000.000	3,4812
	15.000.001 - 16.500.000	3,4812
$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c + 40)^{2,8}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$		
Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745 CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.		
GLP		
Vigência a partir de: 01/04/2025		
Residencial	faixa única - (R\$kg)	17,4999
Industrial	faixa única - (R\$kg)	17,2218
Notas: - A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo. - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.		

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR		
Consumidor livre		
GÁS NATURAL		
Vigência a partir de: 01/01/2025		
TUSD (DAAGENERISA 4717/2024)		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	R\$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0531
	0 - 200	1,6897
	201 - 2.000	1,5770
	2.001 - 10.000	1,5099
	10.001 - 50.000	1,0424
	50.001 - 100.000	0,9408
	100.001 - 300.000	0,8248
Industrial	300.001 - 600.000	0,8092
	600.001 - 1.500.000	0,3621
	1.500.001 - 3.000.000	0,3432
	acima de 3.000.000	0,2808
	0 - 200	3,4061
	201 - 2.000	1,5268
	2.001 - 10.000	1,2304
Salineira	10.001 - 50.000	0,8224
	50.001 - 100.000	0,6605
	100.001 - 300.000	0,4929
	300.001 - 600.000	0,2911
	600.001 - 1.500.000	0,2657
	1.500.001 - 3.000.000	0,2713
	acima de 3.000.000	0,2216
Barilista	0 - 200	0,4312
	201 - 2.000	0,2737
	2.001 - 10.000	0,2494
	10.001 - 50.000	0,2147
	50.001 - 100.000	0,2015
	100.001 - 300.000	0,1874
	300.001 - 600.000	0,1705
Termelétricas	600.001 - 1.500.000	0,1697
	1.500.001 - 3.000.000	0,1687
	acima de 3.000.000	0,1642
$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c + 40)^{2,8}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$		
Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
Notas: - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.		